
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.263, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

Denomina de "Jacinto Fernandes de Lima" a quadra de esportes construída pela Secretaria de Estado de Obras Públicas e localizada na Quadra "C" Gleba I, Conjunto COHAB, Bairro da Nova Marambaia, Município de Belém.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Jacinto Fernandes de Lima", a quadra de esportes construída pela Secretaria de Estado de Obras Públicas e localizada na Quadra "C" Gleba I, Conjunto COHAB, Bairro da Nova Marambaia, Município de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 1999.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 29.110, de 17/12/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

